



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 002/2025

Em Seringueiras/RO 12 de fevereiro de 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS DOS VEREADORES E
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, através da Vereadora Presidente Juliane Crestani, após a aprovação no plenário no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - O vereador ou servidor público da Câmara municipal de Seringueiras-RO, que eventualmente e em objetivo de serviços ou para participar de cursos, congressos, reuniões ou seminários, devidamente designado ou autorizado, deslocarem-se da localidade de sede de exercício para outra, no território nacional ou internacional, farão jus, à percepção de diárias, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se também aos servidores ocupantes de cargo em comissão e aos servidores públicos à disposição ou cedidos, a qualquer título, para prestar serviços à Câmara Municipal.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviços, incluindo os dias de deslocamento, destinando-se a indenizar os servidores e autoridades das despesas extraordinárias de alimentação, transporte urbano e hospedagem.

Art. 3º - Os Vereadores e servidores públicos poderão perceber:

- I – Diária integral, quando passar mais de doze horas fora da sede;
- II – Meia diária, quando passar de seis horas até doze horas fora da sede.

Art. 4º - As diárias serão pagas preferencialmente antes do deslocamento do agente em serviços e em conformidade com o Anexo I desta Resolução sempre precedida de requerimento de solicitação do beneficiário em conformidade com o Anexo II, sendo assinado eletronicamente.

§ 1º – As viagens nacionais que forem realizadas para fora do Estado de Rondônia, os valores consignados no Anexo I, serão majorados em 100% e em 200% em caso de viagem internacional.

§ 2º – as despesas de transporte correrão por conta da Administração Pública, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00**

§ 3º – em caso de viagem realizada com veículo particular será acrescido o percentual de 40% do total da diária concedida, para efeito de ajuda de custos pelas despesas realizadas com transporte particular.

§ 4º - sempre que o motorista se deslocar da sede do município acompanhando o presidente, vereadores ou qualquer outro servidor com valor de diária superior, terão direito a receber o valor correspondente ao conduzido.

§ 5º - o servidor que se deslocar da sede do município acompanhado na qualidade de assessor autoridade ou servidor com diárias superior terão direito a receber a diária no valor correspondente ao do acompanhado.

Art. 5º - O ato de concessão de Diárias caberá ao Presidente e ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, na forma da legislação vigente, devendo o respectivo requerimento e proposta observar o modelo próprio de concessão de Diárias, fixado no Anexo II desta Resolução, sendo assinado eletronicamente.

Art. 6º - O beneficiário de diárias, na forma da presente Resolução, deverá comprovar a realização de viagem proposta até 15 (quinze) dias após o seu retorno, sob pena de ser descontado em folha de pagamento o valor das diárias recebidas durante o período, sem prejuízo de outras sanções administrativas. **§ 1º** - Quando por qualquer circunstância, não for realizada a viagem objeto do afastamento, o beneficiário restituirá as diárias em sua totalidade no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - Na comprovação de diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de prestação de contas fixado no Anexo III desta Resolução, item dispensado ao motorista de cargo efetivo que realizar declaração de condutor.

§ 3º - Quando for utilizado veículo próprio para o deslocamento, o beneficiário deverá apresentar o documento do veículo e o número da placa estar no comprovante de abastecimento.

§ 4º - O beneficiário deverá apresentar comprovantes fiscais contendo o número do CPF para a comprovação das despesas relacionadas à viagem.

§ 5º - O não cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias para comprovação da viagem implicará nas seguintes penalidades:

I – Desconto automático do valor das diárias não comprovadas na folha de pagamento;

II – Aplicação de multa administrativa conforme os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

III – Impedimento de concessão de novas diárias até a regularização da pendência;

IV – Comunicação ao Controle Interno e ao TCE-RO para adoção de medidas cabíveis;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00**

V – Responsabilização por improbidade administrativa nos casos de reincidência ou má-fé.

Art. 7º - Concluído o processo de concessão de Diária, acompanhado de respectiva Prestação de Contas, esta será preliminarmente, analisado pela Secretaria Administrativa e Financeira e enviado para manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal e posteriormente, submetido à apreciação do Presidente, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.

Art. 8º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Resolução entra em resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 003/2022.

Parágrafo único - Todo procedimento de concessão, restituição de diária será assinado eletronicamente.

Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2025.

APROVADO

21/02/25

Juliane Crestani
Juliane Crestani
Presidente/CMS
CNPJ 84 580 224/0001-00

PROMULGADO

21/02/25

Juliane Crestani
Juliane Crestani
Presidente/CMS
CNPJ 84 580 224/0001-00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00**

ANEXO I

DOS VALORES

TEM	NOME DOS CARGOS	VALOR UNITÁRIO
	Vereadores, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Coordenador e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível superior de escolaridade	R\$ 600,00
I	Diretores de Departamento, Chefe de divisão e Seção, Assessores Legislativos e Especiais, e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível médio de escolaridade	R\$ 500,00
II	Servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental de escolaridade	R\$ 400,00
V	Demais servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental incompleto de escolaridade	R\$ 300,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00**

ANEXO I

DOS VALORES

TEM	NOME DOS CARGOS	VALOR UNITÁRIO
	Vereadores, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Coordenador e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível superior de escolaridade	R\$ 600,00
I	Diretores de Departamento, Chefe de divisão e Seção, Assessores Legislativos e Especiais, e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível médio de escolaridade	R\$ 500,00
II	Servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental de escolaridade	R\$ 400,00
V	Demais servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental incompleto de escolaridade	R\$ 300,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

ANEXO II

ANEXO II

REQUERIMENTO E PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Eu, (NOME COMPLETO), brasileiro(a), portador(a) da Matrícula (Número), ocupante do cargo/função de (Cargo/Função) na Câmara Municipal de Seringueiras/RO, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência, Sr. Presidente desta Casa Legislativa, a concessão de diárias civis para custeio de despesas com viagem, alimentação e hospedagem nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2019.

O deslocamento ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, com destino à _____, onde serão realizadas _____ nos dias _____.
O _____ objetivo _____ desta _____ viagem
é _____.

Diante da relevância deste pedido, solicito a autorização para a concessão de três diárias civis, a fim de custear as despesas inerentes a esta viagem oficial.

I - MEIO DE TRANSPORTE:

- Avião
- Ônibus
- Veículo próprio
- Veículo oficial
- Carro oficial de outro órgão

II - TRECHO: _____

III - PERÍODO: _____

IV - JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

V - JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO EM SEXTA-FEIRA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00**

Seringueiras - RO, ____ de _____ de 20__.

VI - ASSINATURA DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO:

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura: _____

VII - CONCESSÃO - AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO:

() AUTORIZO, DEVENDO SER BAIXADO EMPENHO.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura: _____

fl



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

ANEXO III

RELATORIO DE COMPROVAÇÃO DE DESLOCAMENTO E PRODUTIVIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

NOME:	
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO DESLOCAMENTO

N. E DATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:	
DESTINO:	
SAÍDA: / /	RETORNO: / /

DESCRIÇÃO SUCINTA DO DESLOCAMENTO

DATA	ATIVIDADE
OBSERVAÇÕES:	

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () CÓPIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM CASO DE TREINAMENTO EM CURSO
- () COMPROVANTE DE DESPESAS TAIS COMO HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÕES E OUTROS PREENCHIDOS COM OS DADOS DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA
- () BILHETE DE PASSAGEM AÉREA OU RODOVIÁRIA (IDA E VOLTA) SE FOR O CASO
- () DECLARAÇÃO DO CONDUTOR, EM CASO DE DESLOCAMENTO EM VEÍCULO OFICIAL
- () DECLARAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO DE OUTRO ORGÃO SE FOR O CASO
- () CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEÍCULO SE NÃO FOR VEÍCULO OFICIAL

DATA ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO TOMADOR _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONDUÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

EU, VEREADOR, BRASIL DE RONDÔNIA, declaro para os fins necessário que em 21 de maio de 2019, conduzi o veiculo oficial NOME DO VEICULO da Câmara Municipal, conduzindo o senhor: Presidente, até a cidade de Porto Velho, onde o mesmo teve varias agendas, retornando no dia, chegando a Seringueiras por volta das ()horas.

O veículo oficial não apresentou nenhuma anomalia passível de ser detectada.

Por ser expressão da verdade

Dato e assino a presente

Motorista